

DECRETO Nº 2.773, de 25 de fevereiro de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-264.181,48** (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2109	33903600	0100	3.550,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33901300	0100	710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.452.8011.2039	33903900	0100	150.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.782.8011.2105	44905200	0151	5.612,00
1.08.0.04.122.8016.2037	31909400	0100	695,30
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241.8003.2059	33504300	0100	1.500,00
1.10.0.27.241.8003.2059	33901300	0100	860,00
1.10.0.27.241.8003.2059	33903600	0100	4.140,00
1.10.0.27.122.8016.2055	31909400	0100	1.514,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.122.8016.1077	44905200	0100	87.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33909300	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.8001.2048	31901302	0102	3.600,00
TOTAL	264.181,48		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903600	0100	4.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.452.8011.2039	33903000	0100	100.000,00
1.07.0.15.452.8011.2039	33909200	0100	50.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	695,30
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0111	5.612,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.2116	33903900	0100	1.514,18
1.10.0.27.813.8008.2146	33504100	0100	6.500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	92.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31909400	0102	3.600,00
TOTAL	264.181,48		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de fevereiro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal